

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 927



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>SECRETARIAS</b> .....	5
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 14.752, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026*****“Dispõe sobre demissão de empregado público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o “Relatório Final” do Processo Administrativo nº 692/2022, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo, que concluiu pela aplicação de pena de demissão ao empregado público Sra. Rita de Cassia Ribeiro, por cometimento de infração prevista no artigo 482, letra “a” da C.L.T.,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, POR JUSTA CAUSA, em virtude do que consta no Processo nº 692/2022, a senhora **RITA DE CASSIA RIBEIRO**, RG nº \*\*\*.988.342.\* e CPF/MF nº \*\*\*640578\*\*, Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 2159, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Águas de Lindóia.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (18.02.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.753, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026*****“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** ao senhor **RODRIGO FELIPE QUIRINO**, RG nº \*\*\*.240.073.\* e CPF/MF nº \*\*\*459118\*\*, que responde pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, 05 (cinco) dias de suas férias restantes referentes ao período 2021/2022, a partir desta data, de acordo com o Processo nº 6349/2025.

**ART. 2º - DESIGNAR** a senhora **GABRIELA RIBEIRO GOES TEIXEIRA**, RG nº \*\*\*.662.800.\* e CPF/MF nº \*\*\*629918\*\*, ESCRITURÁRIA, que responde pela função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo,

percebendo os vencimentos do referido cargo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (18.02.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.754, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026*****“Nomeia Comissão de Avaliação para realização da Prova de Conceito referente à contratação de solução tecnológica em nuvem (SaaS) para A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia.”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação do atendimento integral às especificações técnicas e funcionais previstas no Termo de Referência do Processo nº 658/2026;

**CONSIDERANDO** que a Prova de Conceito constitui etapa obrigatória do certame, destinada à demonstração prática da solução ofertada pela licitante classificada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** s seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, responsável por acompanhar a demonstração do sistema, avaliar sua aderência aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e emitir relatório conclusivo, sob a presidência do primeiro nomeado:

• **Titular: Rogério Bueno Conti - Auditor de Controle Interno**

• **Titular: Misael Dias Gomes Filho - Operador de Computador**

• **Titular: Rodrigo Felipe Quirino - Secretário Municipal Adjunto de Administração**

• **Suplente: Edemar Mendes Perciani - Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação**

**Art. 2º - Compete à Comissão:**

**I** - acompanhar a sessão de demonstração da solução apresentada pela licitante;

**II** - realizar a verificação do atendimento aos requisitos técnicos e funcionais obrigatórios;

**III** - solicitar esclarecimentos adicionais, quando necessário;

**IV** - emitir relatório conclusivo quanto à conformidade da solução, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

**Art. 3º -** Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

**Art. 4º -** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (18.02.2026).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

**Prefeito Municipal**

.....

## SECRETARIAS

## Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social



## TERMO DE ADESÃO

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do **CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, na condição de órgão coordenador do Sistema Nacional de Trânsito no âmbito do Estado de São Paulo e do Sistema Estadual de Trânsito, nos termos do art. 14, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e do artigo 8º do Decreto estadual nº 68.347, de 29 de fevereiro de 2024, com sede na Rua João Bricola, nº 32, São Paulo – SP, CEP 10114-010, neste ato representado por seu Presidente **Frederico Pierotti Arantes**, doravante denominado **CETTRAN-SP**, e a Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia, com sede na Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, CEP 13940-025, no município de Águas de Lindoia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 46.439.683/0001-89, neste ato representado por **GERALDO MANTOVANI FILHO**, doravante denominado **ENTIDADE**, celebram o presente Termo, visando a adesão ao Sistema Estadual de Trânsito (SISTRAN-SP), instituído pelo Decreto estadual nº 68347, de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a participação das seguintes unidades dos órgãos ou entidades municipais ou federais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) com atuação no Estado de São Paulo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 68.347, de 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

Caberá ao ÓRGÃO ou à ENTIDADE:

- I - colaborar com o SISTRAN-SP na divulgação e implementação das políticas públicas de segurança viária;
- II - participar de campanhas educativas promovidas pelo SISTRAN-SP;
- III - compartilhar dados e informações relevantes para o Sistema de Informações Gerenciais de Sinistros de Trânsito (Infosiga)
- IV - indicar 02 (dois) representantes, sendo um titular e respectivo suplente, para participar de reuniões e atividades promovidas pelo SISTRAN-SP.

Caberá ao SISTRAN-SP

- I - prestar suporte técnico e informações necessárias para a participação efetiva da ENTIDADE nas ações do SISTRAN-SP.



II - compartilhar os dados e informações relevantes do Infosiga para a execução de políticas públicas baseadas em evidências;

III - promover a integração da ENTIDADE com as demais entidades e órgãos participantes do SISTRAN-SP;

IV - fornecer capacitação e treinamento, quando necessário, para execução das ações do SISTRAN-SP.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser denunciado, por ato motivado de quaisquer dos partícipes mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente Termo de Adesão, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FREDERICO PIEROTTI ARANTES  
Data: 09/01/2026 08:55:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Frederico Pierotti Arantes**  
**Presidente CETRAN-SP**

GERALDO  
MANTOVANI  
FILHO:34675787649

Assinado de forma digital  
por GERALDO MANTOVANI  
FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2025.12.01 14:55:43  
-03'00'

---

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURICIO TIENGO  
Data: 01/12/2025 17:05:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Testemunha

Nome: Maurício Tiengo

RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANDER LUCIO BATISTA DIAS  
Data: 12/12/2025 12:00:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Testemunha

Nome: Vander Lúcio Batista Dias

RG: [REDACTED]